

Id:0471C423ABA8B624

Id:10EF355EF582B62C



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.336.646/0001 - 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.336.646/0001 - 03
EDITAL SEMEI Nº 04/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025



Portaria nº 04/2025

Inhumas – PI, 25 de junho de 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da edição 2025 da Prova Nacional Docente – PND e dá outras providências”.

A secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.358 de 14 de janeiro de 2025 que institui o Programa "Mais Professores para o Brasil" no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Prova Nacional Docente (PND);

CONSIDERANDO os Art. 5º e 8º da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025 que dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, edição de 2025;

CONSIDERANDO as Portarias Inep nº359, de 29 de maio de 2025 e nº399, de 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, por último, a adesão do Município de Inhumas – PI à realização da edição de 2025 da Prova Nacional Docente – PND;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da edição 2025 da Prova Nacional Docente – PND conforme Edital SEMEI Nº04/2025.

Art. 2º Designar os (as) membros (as) da Comissão de Seleção mencionada no art. 1º, sob a presidência do primeiro.

1. Franklin Mendes do Nascimento. CPF: 023.081.563 – 41 (Presidente)
2. Maria do Amparo Rodrigues de Carvalho Santos. CPF: 510.197.013-15 (Membro)
3. Maria de Lourdes Monteiro da Silva. CPF: 473.987.953-00 (Membro)
4. João Lucas Meireles Gonçalves. CPF: 017.711.443-60 (Jurídico)
5. Ronaldo Lima Leal. CPF: 743.000.403 – 20. Representante do Poder Legislativo (Titular)
6. Kassio Leal Paraiba. CPF: 919.714.463 – 00. Representante do Poder Legislativo (Suplente)

Art. 3º - Os casos omissos serão regulamentados por ato da Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA LUIZA GONCALVES
RODRIGUES:72708298372
Assinado de forma digital por ANA LUIZA GONCALVES RODRIGUES:72708298372
Dados: 2025.06.25 12:47:27 -03'00'
Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inhumas, Estado do Piauí, por meio da Comissão de Seleção portaria SEMEI Nº 04/2025, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.358 de 14 de janeiro de 2025, na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, nos arts. 5º e 8º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e considerando o art. 7º, inciso I, item "b", do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa nº 840, de 28 de agosto de 2018, na Portaria nº 610, de 27 de junho de 2024, na Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025, nas Portarias Inep nº 359, de 29 de maio de 2025 e nº 399, de 12 de junho de 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 da Prova Nacional Docente – PND.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Inhumas – PI, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).
- 1.2. A Comissão Organizadora do Concurso incumbir-se-á de acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário.
- 1.4. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal de Inhumas – PI, poderá reabrir novo edital para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.5. A seleção para o cargo de que trata este edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, referente ao ano de 2025, de caráter eliminatório, e na prova de títulos, de caráter classificatório.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O concurso público constará da Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, de caráter eliminatório, e da prova de títulos, de caráter classificatório.
- 2.2. A realização da PND abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos:
- 2.3. Prova teórica: destinada a aferir o desempenho do participante em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares nacionais de cada área avaliada, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores no âmbito

Rua 15 de Novembro, 187 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA – PI
(089) 3477-1214 | E-mail: sec.educ.inhumapi@gmail.com
Página do município: www.inhumapi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 04.336.646/0001 - 03



- específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.
- 2.4. A prova, com duração total de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, é composta por uma parte de Formação Geral Docente, comum aos cursos de todas as áreas, e uma de Componente Específico, próprio de cada área de avaliação das Licenciaturas.
- 2.5. A parte de Formação Geral Docente, que compreende os conteúdos transversais pedagógicos comuns a todas as áreas que serão avaliadas, terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e 1 (uma) questão discursiva que avaliará aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, vocabulário e gramática adequados à norma padrão da língua portuguesa.
- 2.6. A parte de Componente Específico de cada área de avaliação da PND terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha envolvendo situações-problema e estudos de caso.
- 2.7. Prova de títulos.
- 2.8. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e serão regulamentadas em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 2.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.
- 2.10. Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter eliminatório.
- 2.11. O candidato que obtiver pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo Inep será considerado como não aprovado e será eliminado do processo seletivo.
- 2.12. É de responsabilidade do candidato informar à Comissão Organizadora deste concurso, por meio de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão do boletim de resultados dos candidatos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).
- 2.13. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do Concurso Público.

Rua 15 de Novembro, 187 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA – PI
(089) 3477-1214 | E-mail: sec.educ.inhumapi@gmail.com
Página do município: www.inhumapi.gov.br

(Continua na próxima página)